

# MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital de Guarnição de Porto Velho, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 409, bairro Centro, na cidade de Porto Velho / Rondônia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.552.435/0001-13, neste ato representado pelo representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Rodrigo Brum Toledo, Tenente Coronel, portador da cédula de identidade n°082769494-4, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o n° 303.725.182-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° .04/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material farmacológico, no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

20.489.064/0001-05 - PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME								
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global			
169	REMIFENTANILA CLORIDRATO	FRASCO- AMPOLA	350	R\$ 49,4000	R\$ 17.290,0000			

Marca: CRISTALIA
Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: FRASCO-AMPOLA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloridrato de remifentanila 2 mg F/A pó p/

solução injetáve

264 INSULINA	FRASCO 10,00	105	R\$	
	ML		26,0000	2.730,0000

Marca: ASPEM

Fabricante: ASPEM

Modelo / Versão: FRASCO COM 10,00ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Insulina regular NPH 100UI/ml 264 solução

inietável – frasco- 7 F/A ampola c/ 10ml

147

333	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO	AMPOLA 10,00 ML	550	R\$ 25,1900	R\$ 13.854,5000				
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: AMPOLA COM 10,00ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ropivacaína cloridrato 10mg/ml Amp - solução injetável									
356	VECURÔNIO BROMETO	FRASCO- AMPOLA	150	R\$ 56,5800	R\$ 8.487,0000				
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: FRASCO-AMPOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vecurônio 10mg/ml - solução F/A injetável									
Total do Fornecedor:					R\$ 42.361,5000				

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Leinº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Hospital de Guarnição de porto velho 19 de Agosto de 2016

RODRIGO BRUM TOLEDO – Ten Cel Ordenador de Despesas do HGuPV

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME

Responsável legal

PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELL-ME CNPJ: 20,489,0640001.05